



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 012/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 809.279,58 (Oitocentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 809.279,58 (Oitocentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	691.432,34
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	954,90

Fonte de Recurso: 0.101 – Fundeb 60% - (Superávit Financeiro)

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	40.099,61
----------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - (Superávit Financeiro)

05.006.12.361.0015.2469 – Encargos do FUNDEB (30%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	46,31
----------------------------------	-----	-------

Fonte de Recurso: 0.102 – Fundeb 40% - (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.186,42
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Fonte de Recurso: 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual - (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.560,00
------------------------------------------------------------	-----	----------

Fonte de Recurso: 0.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro)

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.004.20.122.0047.2379 – Manutenção Gab Sec Mun Agricultura, Abast. e M. Amb.

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
------------------------------------------------------	-----	----------

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GER. DE EMPREGOS

15.002.11.122.0047.2411 – Manutenção Gab Sec Mun Trabalho e Ger. de Empregos

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
------------------------------------------------------	-----	----------

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 0.101 – Fundeb 60%; 0.102 – Fundeb 40%; 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual; 0.345 – Farmácia Paraná – Custeio; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão